



DEPUTADO
RUI FALCÃO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

3104 de 29/10/1997

composto de 02 folhas

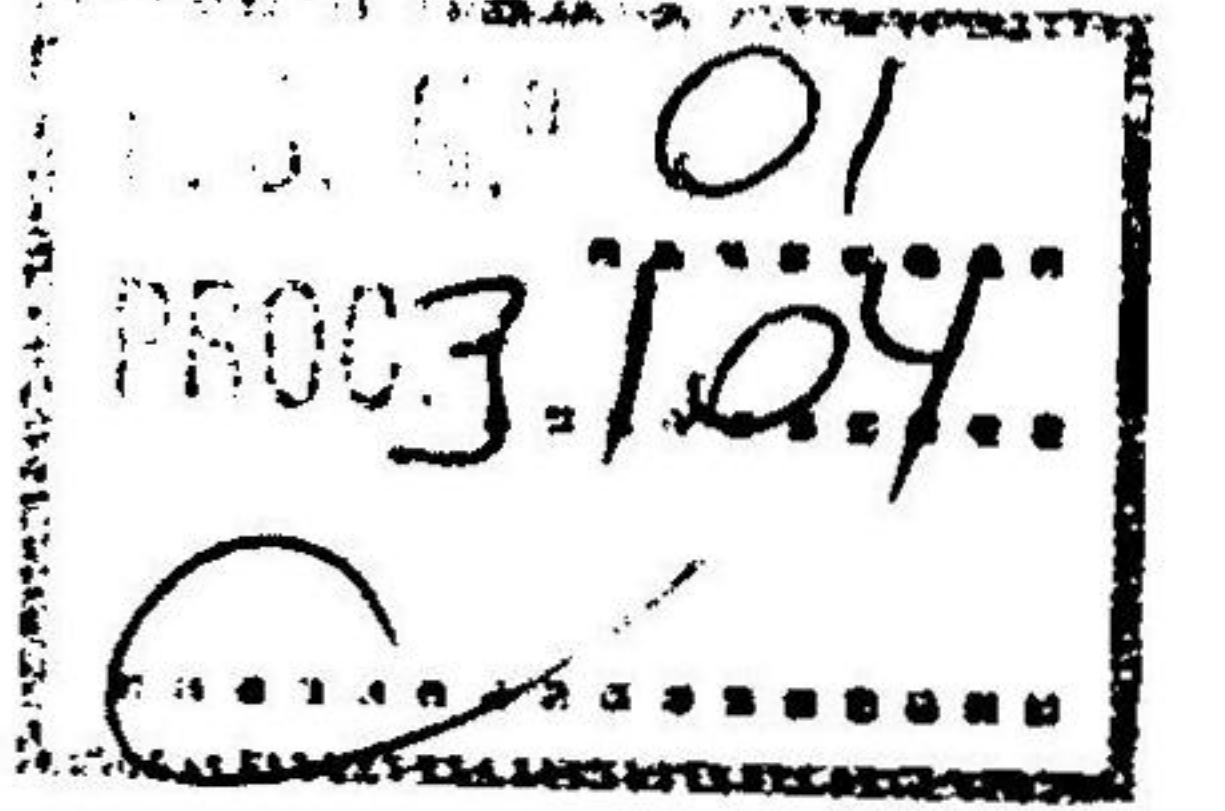
Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões

28 ABRIL 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 200 DE 1997

Determina que os serviços de processamento de dados da Polícia Militar do Estado de São Paulo referentes a folha de pagamento sejam realizados pela PRODESP - Companhia de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo.



Artigo 1º - A execução dos serviços de processamento de dados referentes à folha de pagamento e a emissão dos demonstrativos de pagamentos dos policiais militares passam a ser executadas pela PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa contribuir para a eliminação gradual das distorções nascidas no período autoritário. Uma delas é o imenso poder adquirido pelos órgãos de segurança,

ENTREGUE A MESM...

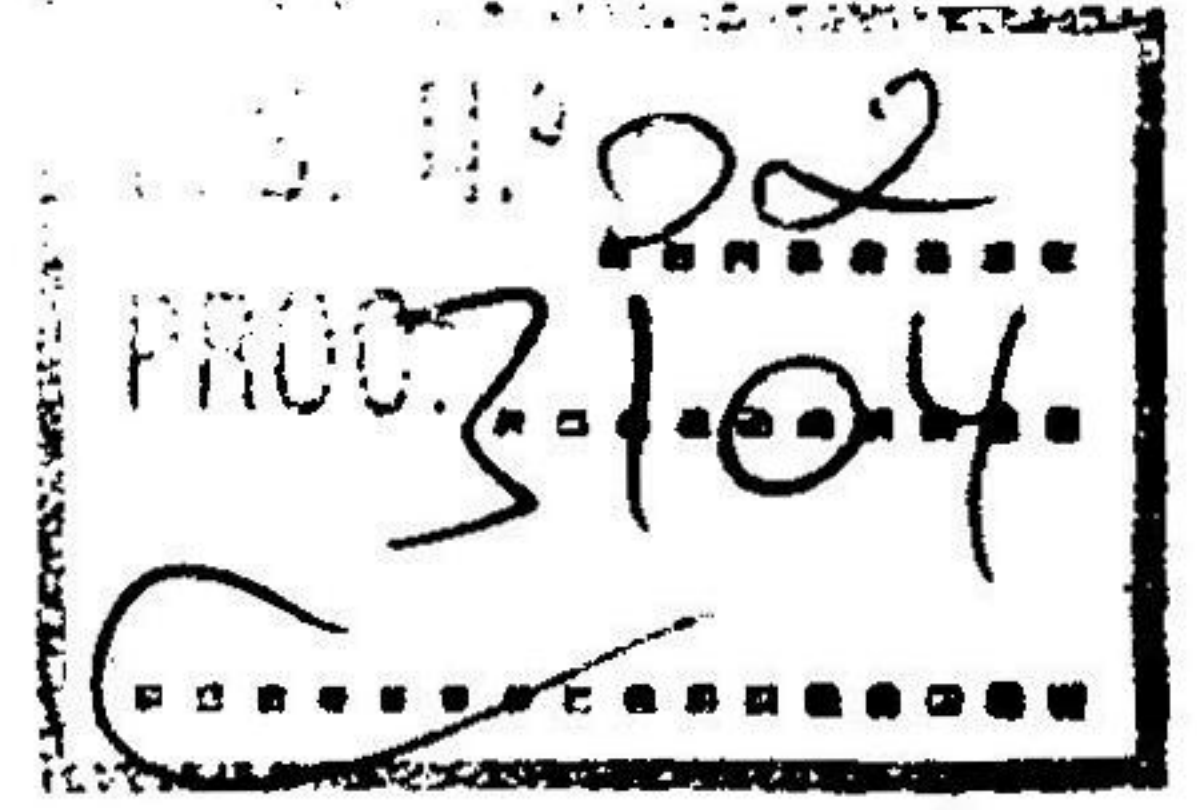
Nº 2

1697

688



DEPUTADO
RUI FALCÃO



fruto da necessidade dos ditadores de plantão ao revés dos interesses da sociedade.

A Polícia Militar se tornou um “Estado dentro do Estado”. Com Justiça própria, com controles próprios, com folha de pagamento feita à parte, inexplicavelmente separada da administração pública. Como se, para poder exercer o policiamento, fosse necessário ações sigilosas, sem fiscalização e transparência. Fosse o controle de Pessoal e a expedição de contracheques imprescindível à atividade policial, a Polícia Civil também precisaria ter seus demonstrativos de pagamentos feitos isoladamente, não na PRODESP.

Temos o dever de desfazer estes absurdos. Este projeto de Lei é uma pequena contribuição à democracia, à transparência e à racionalidade na administração pública. A partir de sua aprovação e promulgação, a folha de pagamento da PM passará a ser feita pela PRODESP.

Sala das Sessões, em

Deputado RUI FALCÃO

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 2014/1193
.....
Confelante

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-04-97
.....

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.

JUNTADA
Segun juntada amo
El. No. 3
Año 81 5 10 92
